

INFORMATIVO SINDIFLORES

ANO 19 – EDIÇÃO 37
AGOSTO/2023



INÍCIO DOS TESTES DO FGTS DIGITAL

No dia 16 de Agosto de 2023, se iniciará o período de testes do FGTS Digital, que seguirá até 3 de novembro. O novo sistema que integrará o eSocial e promete simplificar o gerenciamento dos diversos processos relacionados ao recolhimento do FGTS, em que será possível emitir guias personalizadas, consultar extratos, solicitar compensação ou restituição de valores e realizar parcelamentos.

Durante o período de teste (ambiente de produção limitada), os empregadores terão acesso as informações enviadas no ambiente do eSocial e poderão validar as informações apresentadas no FGTS Digital. Considerando as significativas mudanças no recolhimento do FGTS, é importante acessar o sistema nesse período para adaptação à nova sistemática, sendo possível:

- ajustar os processos internos da empresa para realizar o recolhimento pela ferramenta;
- conhecer as funcionalidades do sistema;
- verificar se as informações de base de cálculo do FGTS geradas no eSocial estão de acordo com os recolhimentos atuais efetuados via GFIP;
- conferir as verbas/rubricas utilizadas e o funcionamento do totalizador do FGTS (S-5003);
- gerar guias simuladas do FGTS Digital;
- utilizar o serviço de atendimento ao empregador.

De 4 de novembro a 31 de dezembro de 2023, serão feitos os ajustes finais no sistema, com implantação prevista para a competência de janeiro de 2024.

NOVIDADES COM O FGTS DIGITAL

- Data do vencimento do FGTS: a partir da data de início do FGTS Digital, o vencimento passa para o 20º dia do mês seguinte ao da competência, conforme alteração promovida pelo artigo 14 da Lei 14.438/2022. Assim, o vencimento deixa de ser no dia 7 e passa para o dia 20.
- Recolhimento via PIX: a guia gerada terá um código QR para pagamento direto no aplicativo ou site da instituição financeira do empregador, cujo recolhimento será feito exclusivamente pelo PIX.
- Competências anteriores ao FGTS Digital: débitos até a competência de dezembro de 2023 continuarão a ser recolhidos pelo sistema da Caixa — Sefip/GRRF/ Conectividade Social. A partir de janeiro de 2024, os débitos com o FGTS mensais e rescisórios deverão utilizar o FGTS Digital.
- Dados do eSocial: o sistema será alimentado com informações transmitidas no ambiente do eSocial, portanto, o valor devido do FGTS será gerado com base nas informações prestadas pelo empregador ao sistema.

FGTS DIGITAL NA PRÁTICA

Para tirar todas as dúvidas sobre o novo sistema, a Escola Nacional da Inspeção do Trabalho (Enit) elaborou uma série de vídeos com orientações a respeito do assunto, o FGTS Digital na Prática.

Acesse pelo link: [FGTS Digital — Ministério do Trabalho e Emprego \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/fgts-digital)

Se deseja não receber mais mensagens como esta, responda esse e-mail com a palavra CANCELAR

Sindiflores

Sindicato do Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo

Rua Monte Alegre, 61, sala 63 - Perdizes – São Paulo – SP, CEP 05014-000 - Telefone: (11)3865-7475

www.sindiflores.com.br - secretaria@sindiflores.com.br <https://www.facebook.com/sindifloressp>